



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

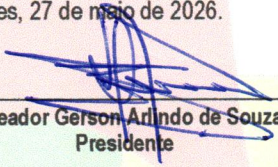
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Antônio Aparecido de Godoi

Sala das sessões, 27 de maio de 2026.


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a ampliação de matrículas em escolas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral no Município de São Sebastião da Bela Vista/MG.

A proposta possui relevante interesse público, tendo como objetivo ampliar o acesso à educação em tempo integral, promovendo melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento educacional e inclusão social dos estudantes da rede municipal de ensino.

Verifica-se que a matéria está inserida na competência administrativa do Município, tratando da organização e planejamento das políticas públicas educacionais no âmbito da rede municipal de ensino. O projeto apresenta diretrizes voltadas à expansão das matrículas, criação de turmas, formação de profissionais, acompanhamento das ações e definição de metas para ampliação gradual do atendimento em tempo integral.

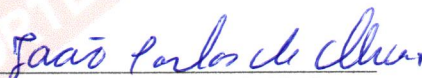
Dessa forma, não se verificando impedimentos de ordem constitucional, legal, técnica ou financeira, a Comissão de Constituição, Justiça e Finanças opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 18/2026.

Sala das sessões, 27 de maio de 2026


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Relator

De acordo:


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Ver. João Carlos de Oliveira
Membro